



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.020, DE 28 DE JUNHO DE 1.973.

EDITAL

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte a Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura um Crédito Especial no valor de Cr\$. 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), destinado a Retificação dos Córregos do Granito e da Vila Carvalho inclusive Obras de Arte, e destinado a seguinte categoria econômica e funções de Governo-conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

S A U D E

Recurso do Fundo de Participação dos Municípios

S A N E A M E N T O

- 4.000.77 - Despesas de Capital
- 4.110.77 - Obras Públicas

Para Retificação dos Córregos do Granito e Vila Carvalho e Obras de Arte.....Cr\$.80.000,00.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos de Operações de Créditos se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de junho de 1.973

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ COMINATO
Diretor do Serviço de Finanças